

**PORTARIA IBRAM Nº 174, DE 02 DE JUNHO DE 2014**

Revogada pela [Portaria Ibram nº 243, de 12 de março de 2021](#)

~~PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS — IBRAM, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 20, inciso II, anexo I e considerando o parágrafo único do mesmo artigo, do [Decreto nº 6.845, de 07 de maio de 2009](#), resolve:~~

~~Art. 1º — Delegar competência ao Chefe de Gabinete do Ibram, para atestar o encaminhamento das folhas de frequência e formulários de férias do Procurador Chefe, do Auditor Chefe, do Assessor Especial da Presidência, dos Diretores dos Departamentos e das Unidades Museológicas.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS

Brasília, 02 de junho de 2014.

Este texto não substitui o publicado no Boletim Administrativo Eletrônico de 9 de junho de 2014 ([clique aqui](#))